

**TERMO ADITIVO Nº 20/2020 AO CONVÊNIO Nº 005/SMS.G/ 2014**

**PROCESSO Nº** 2013-0.337.574-1  
**PROCESSO SEI:** 6018.2020/0068381-0

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** a) Prorrogar a utilização dos 20 leitos de UTI Adulto para atendimento de pacientes acometidos de COVID-1.  
b) Readequar os Planos de Trabalho referentes às Portarias MS 1.393 e 1.448/2020.

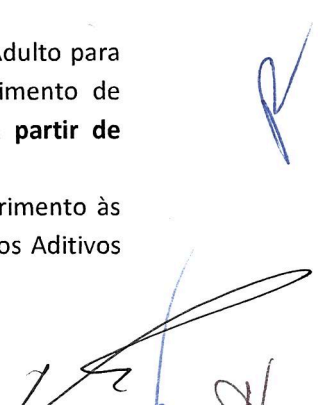
**DOTAÇÕES:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, Fonte 21  
84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00, Fonte 00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ 13.864.377/0001-30, neste ato, representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, CEP n.º 04.743-030, Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, neste ato, representada por seu 1º Vice- Provedor **ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4.434.164-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.949.488-20, adiante designada como **CONVENIADA** e, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 20/2020 ao Convênio nº 005/SMS.G/2014, consoante Despacho autorizatário exarado (SEI 036021146), publicado no DOC/SP em 27/11/2020, pág. 80, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto:

- a) Prorrogar a disponibilização de 20 (vinte) Leitos de Terapia Intensiva para Adulto para e 02 (dois) leitos para internação de média complexidade para atendimento de pacientes acometidos de COVID-19 **pelo período de 02 (dois) meses a partir de 01/12/2020.**
- b) Aprovar as Programações de Utilização dos recursos repassados em cumprimento às Portarias MS 1.393 e 1.448/2020 em substituição às constantes dos Termos Aditivos nº 15/2020 e 17/2020.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

A Cláusula Décima – Do Preço passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo quarto** A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE a importância de até **R\$ 1.281.000,00** (um milhão duzentos e oitenta e um reais) para utilização de **20 leitos de UTI**, correspondendo ao limite de 610 (seiscentas e dez) diárias mensais, reguladas por meio do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação, sendo o valor de **R\$ 976.000,00** (novecentos e setenta e seis mil reais) financiados pela FONTE 02 – Bloco MAC e **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), financiados pela Fonte 00 – Tesouro Municipal.

**Parágrafo quinto**. A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE a importância de até **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), financiados pela FONTE 02- Bloco MAC, de acordo com a utilização de **02 LEITOS CLINICA MÉDICA** correspondendo à internação de média complexidade regulada por meio do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação.

LEITOS UTI COVID	MENSAL	02 MESES
QTE LEITOS UTI	20	20
Diárias com 100% TOH	610	1.220
Leitos de UTI Fonte 02	R\$ 976.000,00	R\$ 1.952.000,00
Leitos de MC Fonte 02	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
Total Fonte 02	R\$ 1.036.000,00	R\$ 2.072.000,00
Leitos de UTI fonte 00	R\$ 305.000,00	R\$ 610.000,00
Valor Total	R\$ 1.341.000,00	R\$ 2.682.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS DESTINADOS À CONVENIADA PELAS PORTARIAS MS 1.393/2020 E 1448/2020.**

Ficam aprovadas as Programações de aplicação dos recursos destinados à Conveniada pelas Portarias MS 1.393/2020 e 1.448/2020 anexas ao presente aditamento em substituição àquelas constantes dos Termos Aditivos nº 15/2020 e 17/2020.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalterados os parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Cláusula Décima – Do Preço, de acordo com TA 17/2020, firmado em 14/08/2020, conforme consta no quadro abaixo:




COMPONENTE POS FIXADO	MENSAL	ANUAL
Alta Complexidade SIA	390.572,67	4.686.872,04
Estratégico - TRS	308.969,10	3.707.629,20
Estratégico - SIH	2.182,66	26.191,92
Alta Complexidade SIH	59.145,66	709.747,92
<b>TOTAL POSFIXADO</b>	<b>760.870,09</b>	<b>9.130.441,08</b>
COMPONENTE PREFIXADO	TA 16.2020	ANUAL
Média Complexidade SIA	712.604,32	8.551.251,84
Média Complexidade SIH	495.013,16	5.940.157,92
<b>Total de Média Complexidade</b>	<b>1.207.617,48</b>	<b>14.491.409,76</b>
INTEGRASUS	44.191,46	530.297,52
IAC	647.705,63	7.772.467,56
INC. REDE CEGONHA- comp. UTI neonatal.	0,00	0,00
INCENTIVO SMS - TESOIRO	1.200.000,00	14.400.000,00
<b>TOTAL PREFIXADO</b>	<b>3.099.514,57</b>	<b>37.194.174,84</b>


Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

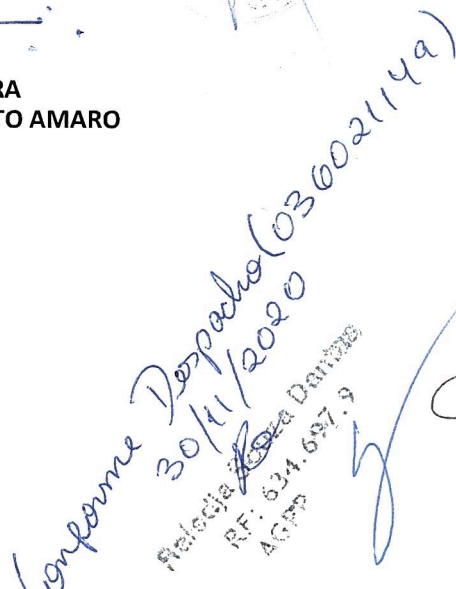
São Paulo, 30 de novembro de 2.020.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
**ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**  
 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

TESTEMUNHAS:

  
 Dr Tiago Komatsu de Melo  
 Diretor Técnico SCMSA  
 CRMSP 115.425

  
 Informe Despacho (030021149)  
 30/11/2020  
 Prefeitura de São Paulo  
 R.F. 624.697.9  
 AGP